

# PUBLICADO

Extrema, 11 / 10 / 19

LEI Nº. 4.063

DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

“Altera a Lei nº 1.460, de 26 de outubro de 1999 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema (MG), João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte

Lei:

**Art. 1º** - Altera a faixa salarial do cargo de Auxiliar Administrativo, constante do Anexo I da Lei nº 1.460, de 26 de outubro de 1999, passando da Faixa de Vencimento 5 para Faixa de Vencimento 14, nos termos do quadro abaixo:

Faixa	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
14	1.664,00	1.708,93	1.755,07	1.802,46	1.851,12	1.901,10	1.952,43	2.005,15	2.059,29	2.114,89	2.172,00	2.230,64

**Art. 2º** - O reenquadramento da faixa de vencimento do cargo de Auxiliar Administrativo ocorrerá a cada triênio de trabalho desde a posse, cuja fração igual ou superior a 0,5 (meio) triênio será arredondado para cima.

**Art. 3º** - Os servidores lotados no cargo de Auxiliar Administrativo, que sofrerem a alteração descrita no artigo 1º, serão considerados progredidos e, os que não sofrerem a alteração, prosseguirão na carreira na forma da Lei 1.460/1999.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de agosto de 2019.

  
João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

